



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 020, DE 29 DE MARÇO DE 2021

**DECRETA PONTO FACULTATIVO EM
TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NO
TURNO DA TARDE DO DIA 01 DE
ABRIL DE 2021 - QUINTA-FEIRA.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente; e,

CONSIDERANDO o Feriado Religioso de Sexta-Feira Santa, dia 02/04/2021, quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no turno da tarde do dia 01/04/2021, Quinta-Feira.

Art. 2º - Excetua-se do disposto neste Decreto, os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 29 dias do mês de março de 2021.

ALAIR CEMIN
PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre-se e Publique-se,
aos 29/03/2021.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.